



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0005227-69.2020.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	DITEC
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de material de consumo, por demanda, para prestar assistência técnica nos equipamentos do Poder Judiciário, garantindo a continuidade dos trabalhos mediante consertos dos equipamentos de informática, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 12/2021**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0920976), Resultado por Fornecedor (Sei 0920977) e Termo de Adjudicação (Sei 0920978), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, com valor global de **R\$ 187.243,65** (Cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para o **item 2**; EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, com valor global de **R\$ 39.900,00** (Trinta e nove mil e novecentos reais) para o **item 4**; REINOL COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.013.565/0001-92, com valor global de **R\$ 125.600,00** (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) para o **item 6**; VANESCA SILVA BATISTA 06867568513, inscrita no CNPJ sob o nº 37.261.083/0001-82, com valor global de **R\$ 865,00** (Oitocentos e sessenta e cinco reais) para o **item 7**; e C & P INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.006.963/0001-84, com valor global de **R\$ 103.000,00** (Cento e três mil reais) para o **item 8**.

Foram fracassados os itens 3, 5 e 9.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente**, em 26/02/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0922854** e o código CRC **B9D4F33D**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0005227-69.2020.8.01.0000

0922854v4